



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA DOAÇÃO À CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ESPLANADA – CDL COMO PARTE DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “NATAL PREMIADO 2025”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no termo de referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

INICIO DO ENVIO: 05/11/2025.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2025, ÀS 14:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
esplanada.licitacao@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Edjane Costa, Técnica da Secretaria Municipal de Administração

1 – OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA DOAÇÃO À CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ESPLANADA – CDL COMO PARTE DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “NATAL PREMIADO 2025”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.

1.2 Quantificação e especificações técnicas:

ITEM 01 – MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT
01	MOTOCICLETA NOVA, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, DE USO URBANO COM CILINDRADA APROXIMADA DE 110CM³, TIPO STREET OU CUB DE USO MISTO (URBANO E RURAL LEVE), CAPACIDADE PARA 2 OCUPANTES (PILOTO E PASSAGEIRO), CHASSI COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOTOR MONOCILÍNDRICO, QUATRO TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, CILINDRADA NOMINAL ENTRE 100 CM³ E 115 CM³, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA (INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR DE BAIXO CONSUMO, CONFORME TECNOLOGIA DISPONÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,0 CV E TORQUE MÍNIMO DE 0,8 KGF.M, TRANSMISSÃO MANUAL DE 4 MARCHAS À FRENTE, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA OU PEDAL, VELOCIDADE MÁXIMA SUPERIOR A 90 KM/H, CONSUMO MÉDIO MÍNIMO DE 35 KM/L (OU EQUIVALENTE, CONFORME ENSAIO DO FABRICANTE), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 4 LITROS, AUTOMONIA MÍNIMA DE 120 KM COM TANQUE CHEIO, FREIOS A TAMBOR, DIANTEIRO E TRASEIRO, COM ACIONAMENTO MECÂNICO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCÓPICA, SUSPENSÃO TRASEIRA COM DOIS AMORTECEDORES, RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE, ARO MÍNIMO DE 17 POLEGADAS, PESO SECO MÁXIMO DE 100KG, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 740MM, COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 1.900MM, DISTÂNCIA DO SOLO DE ATÉ 140MM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO (FAROL, LANTERNA TRASEIRA, LUZ DE FREIO, PISCAS, LUZ DE PLACA), RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM VELOCÍMETRO E INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, APOIO PARA PASSAGEIRO (ALÇAS LATERAIS), DESCANSO LATERAL E CENTRAL, PROTETOR DE ESCAPAMENTO, SISTEMA DE BUZINA ELÉTRICA, PNEU DE USO MISTO (ASFALTO/TERRA), COR A DEFINIR, ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DO CONTRAN E DO DETRAN VIGENTES, COM NOTA FISCAL, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CHAVE RESERVA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01

1.3 O prazo de vigência do futuro contrato será até **31/12/2025**, com fornecimento único/integral, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública e nos termos da legislação vigente.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da **aquisição de uma motocicleta** destinada à **doação à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)**, para utilização como **prêmio principal da campanha “Natal Premiado 2025”**, promovida pela referida entidade, com o apoio da Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

A campanha “Natal Premiado” tem como objetivo **estimular as vendas no comércio local durante o período natalino**, fomentando a economia municipal, gerando **aquecimento nas atividades comerciais, incremento na arrecadação de tributos e valorização das empresas e empreendedores locais**.

A doação do bem (motocicleta) à CDL justifica-se por tratar-se de **entidade parceira sem fins lucrativos**, que atuará na **organização, divulgação e execução da campanha**, beneficiando de forma indireta toda a comunidade, em especial o setor comercial e os consumidores locais.

A escolha da motocicleta como prêmio deve-se ao seu **alto poder de atratividade junto ao público**, favorecendo maior adesão dos consumidores e lojistas participantes, contribuindo para o **sucesso da ação promocional** e, conseqüentemente, para o **desenvolvimento econômico do município**.

Dessa forma, a aquisição do bem configura-se como **medida de interesse público**, voltada ao **incentivo do comércio local, geração de renda e fortalecimento da economia municipal**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e finalidade pública** previstos na Administração Pública.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pela Secretaria Municipal de Administração, com base no histórico das necessidades previstas para o ano em curso.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de uma motocicleta zero quilômetro**, com características e especificações definidas no termo de referência, destinada à **doação à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)** para utilização como **prêmio principal da campanha “Natal Premiado”**, iniciativa voltada ao **incentivo e fomento do comércio local**.

A solução proposta contempla a **compra de um bem durável de apelo popular**, a ser adquirido por meio de processo licitatório, garantindo a **transparência, economicidade e eficiência** na aplicação dos recursos públicos.

Após a aquisição, a motocicleta será **formalmente doada à CDL**, entidade parceira sem fins lucrativos, responsável pela **organização, regulamentação, divulgação e execução da campanha promocional**, abrangendo os estabelecimentos comerciais do município.

A **campanha “Natal Premiado”** tem como meta **estimular o consumo no comércio local durante o período natalino**, promovendo:

- O aquecimento das vendas;
- A valorização dos empreendedores locais;
- O incremento na arrecadação municipal; e
- O fortalecimento da economia e geração de emprego e renda.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

A adoção desta solução constitui **ação estratégica de apoio ao desenvolvimento econômico**, mediante parceria entre o Poder Público e o setor produtivo local, resultando em **benefício coletivo à comunidade**, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

Portanto, a contratação proposta representa uma **solução completa e integrada**, desde a aquisição do bem até sua destinação final, assegurando que os objetivos da política de fomento econômico local sejam plenamente alcançados.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.4 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.5 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

4.6 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

4.7 SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

4.8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até **31/12/2025**, podendo ser prorrogado conforme o interesse público, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento da motocicleta será solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser realizado de forma única/integral, após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras.

5.2 A entrega da motocicleta será fiscalizada pelo(a) responsável pelo acompanhamento do contrato, que avaliará a conformidade técnica, documentação e condições de funcionamento. Caso seja constatado que o veículo não atende às especificações técnicas exigidas, a fiscalização notificará a CONTRATADA por escrito, interrompendo os prazos de recebimento e suspendendo o pagamento até a regularização da situação.

5.3 Todo veículo entregue fora das especificações deste instrumento deverá ser substituído imediatamente pela empresa contratada, correndo todos os custos por sua conta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato.

5.4 Não serão aceitos veículos em condições diferentes das especificadas, incluindo modelo, capacidade, equipamentos obrigatórios, estado de conservação e itens de segurança.

5.5 Caso algum veículo não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não efetuará o recebimento e lavrará termo circunstanciado, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 O recebimento provisório dos veículos será realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas e documentação exigida, incluindo manual do veículo, nota fiscal, registro e seguro obrigatório.

5.7 Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

5.8 É de responsabilidade da contratada fornecer os veículos com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios, devidamente regularizados e prontos para operação, incluindo itens de segurança e de conforto especificados no Termo de Referência.

5.9 O recebimento definitivo será realizado no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, quantidade e documentação dos veículos, formalizando-se pôr termo circunstanciado de aceitação.

5.10 – Forma de fornecimento: A execução será integral, mediante solicitação da Secretaria solicitante, com as devidas informações e autorização da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

5.11 – Prazo de entrega: Após emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá disponibilizar a motocicleta no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo situações excepcionais justificadas e aceitas pela fiscalização do contrato.

5.12 – Local de entrega: O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Esplanada, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo, Centro, Esplanada - Bahia, em condições de operação imediata.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **BRUNO HENRIQUE BARBOSA SOUZA, Diretor Municipal de Fiscalização de Trânsito, Decreto nº 039/2025**, especialmente designado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de ventilador pulmonar de transporte se justifica como forma de operacionalização eficiente e adequada da Lei.

8.2. A opção da contratação por dispensa de licitação é amparada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que a contratação é de baixo valor e o valor proposto está de acordo com o que vem sendo praticado no mercado. Além disso, a dispensa de licitação permitirá a agilidade na contratação do objeto, evitando possíveis danos diante da necessidade dos serviços.

8.3. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço e atender a todas as exigências de habilitação deste Termo de Referência.

8.4. A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

9.1 - Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

9.2 - O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	10 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE:	1001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETO DE ATIVIDADE:	2003 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
FONTE:	1500

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

11.1.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros.

11.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

11.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente.

11.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

11.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

11.1.7. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

11.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

11.1.11. Cumprir as normas definidas pelo contratante quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o contratante, visando assegurar o bom atendimento aos usuários do SUS.

11.1.12. Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários.

11.1.13 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

11.1.14 As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.2.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 Sanções a serem aplicadas ao Contratado:

11.3.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

11.4 Formas de extinção do Contrato:

11.4.1 Constituem motivo para a extinção do contrato, previsto no art.137 da Lei nº 14.133/2021:

I.Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

II.Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ – 13.885.231/0001-71

11.4.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4.3 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

11.4.4 A extinção do contrato de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.5 Previsão ou não de reajuste do contrato:

11.5.1 O Contratado obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado atualizado, nos termos do art. 125, inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2 As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro do art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3 As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada, 24 de outubro de 2025

HEBER AMARO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025

EDJANE COSTA

Técnica da Secretaria de Administração